

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 30/03/2023 - Hora: 04:56

Data do Pedido: 31/03/2023
Data Limite para Entrega de Proposta: 11/04/2023
Projeto: 1817 - GP-SUB
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1817 - GP-SUB, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MONITOR	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	1X MONITOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO: 27 POL. PAINEL: IPS ASPECT RATIO: 16:9 TAXA DE FREQUÊNCIA: 60HZ CONECTIVIDADE: HDMI E DISPLAYPORT CABO INCLUSO: HDMI TENSÃO: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) GARANTIA: 1 ANO		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	WORKSTATION AP	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	1X WORKSTATION COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: CHIP M1 MAX COM CPU DE 10 NÚCLEOS, GPU DE 24 NÚCLEOS E NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS; MEMÓRIA: 32 GB; SSD: 1 TB; PORTAS: 2X USB-C, 1X SLOT PARA CARTÃO SDXC, 4X THUNDERBOLT 4, 2X USB-A, 1X HDMI, 1X ETHERNET DE 10 GB E 1X ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	WORKSTATION PORTÁTIL	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	1X NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: CHIP M2 PRO COM CPU DE 10 NÚCLEOS, GPU DE 16 NÚCLEOS; MEMÓRIA: 32 GB; SSD: 1 TB; TELA: 14 POLEGADAS; PORTAS: 3X THUNDERBOLT 4, 1X HDMI, 1X SLOT PARA CARTÃO SDXC, 1X ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, 1X MAGSAFE 3; TECLADO: RETROILUMINADO COM TOUCH ID ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C: 96W		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.